



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 05/2016**

O SR. ANDRÉ LUIZ ABRÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 2ª Via SSP-GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do contrato nº 5/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização no Inmetro em Anápolis – GO,

firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS** e a empresa **COBALTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 19.836.922/0001-61 conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo 186/2016, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula décima quinta do contrato original, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, referente aos exercício de 2017, retroativo a 01 de março de 2017 conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa nas folhas constantes 1.9831.990 recalculada às folhas 1.872/1.877;

II – O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$2.033,76** (dois mil trinta e três reais setenta e seis centavos), passando o valor global de **R\$42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais) para **R\$44.933,76** (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais setenta e seis centavos), com parcelas mensais de **R\$3.744,48** (três mil setecentos e quarenta e quatro reais quarenta e oito centavos);

III– A emissão do empenho nº 2017NE800554 no valor de **R\$10,00** (dez reais), emitido em 23 de novembro de 2017, para custeio de parte das despesas;

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Goiânia, 28 de novembro de 2017.


ANDRÉ LUIZ ABRÃO
Superintendente Substituto

André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo